



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera os Anexos I e II da Lei nº 12.453, de 26 de dezembro de 2011.

Substitutivo ao Projeto nº 6/2022, de autoria dos Vereadores Nilton Militão e Cido Reis.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Os Anexos I e II, da Lei nº 12.453, de 26 de dezembro de 2011, que "Altera a Lei nº 12.105, de 05 de agosto de 2010, que dispõe sobre a inclusão da Área de Especial Interesse Econômico Distrito Industrial de Juiz de Fora, no macrozoneamento estabelecido no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU", passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 12.453, de 2011.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 4 de outubro de 2022.

Juraci Scheffer Presidente da Câmara Municipal

Aparecido Reis Miguel Oliveira 1º Secretário

